



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11**

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ROUPARIA DE USO HOSPITALAR EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, no período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2020

A Secretária Municipal de Saúde, em face da necessidade de *contratação de empresa especializada para fornecimento de Rouparia de uso Hospitalar em geral por um período de 12 (doze) meses*, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, pela necessidade de atender às demandas *das Unidades da rede municipal de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Castanhal/Pará*, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas unidades, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, haja vista que é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, consoante dispõe o art. 196 da Constituição Federal, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios.

A aquisição do objeto citado visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Tendo em vista que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o material de rouparia de uso hospitalar,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11**

pois é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim um maior conforto e segurança tanto para os usuários quanto para equipe de saúde em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 5.450/2005. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar rouparia de uso hospitalar em geral, com a finalidade de atender às necessidades das unidades de saúde municipal que compõem a esfera municipal do município de Castanhal – PA, para o exercício de 2021.

A gestão municipal de saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal justifica a aquisição de rouparia de uso hospitalar considerando o desgastes frequente das rouparias pelo uso excessivo, porém indispensável de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11

soluções e substâncias para lavagem e desinfecção que ocasionam a rasgadura dos tecidos e a inutilização, o qual requer imediata reposição para que não haja desassistência e ruptura na prestação de serviços sobretudo de urgência e emergência, considerando também que é responsabilidade desta gestão de saúde em promover meios legais para a referida aquisição, assegurando que não ocorra solução de continuidade na assistência hospitalar, assegurando o direito do usuário a acessibilidade aos serviços do Sistema Único de Saúde-SUS

Portanto, a aquisição de rouparia de uso hospitalar é essencial para evitar infecção hospitalar, garantir o serviço de hotelaria e conforto aos usuários e colaboradores de saúde.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade estimada para o fornecimento, a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal faz uso do método do último período como forma de prever as demandas para a referida aquisição do objeto, com a finalidade de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS. Em tal método, o consumo médio mensal é resultado da média aritmética do consumo nos últimos 12 meses. O método utilizado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança do fornecimento, para evitar a falta dos referidos materiais. Assim sendo, zelando pelo princípio do equilíbrio a coordenação de licitação procedeu em utilizar o quantitativo estimado no Termo de Referência.

Ainda sobre as justificativas para os quantitativos constante no Termo de Referência, além de utilizar como base a quantidade estimada no processo licitatório do exercício anterior, cujo objeto refere-se à aquisição de Rouparia de uso hospitalar garantindo aos cidadãos o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. O acesso será mais ágil, atendendo a igualitariamente a demanda de sua clientela, não importando a renda familiar ou posição social, conforme preconiza o SUS.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF, sem a qual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11**

poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

É importante observar, que a empresa contratada deverá realizar o fornecimento obedecendo a cronograma da Assistência Farmacêutica, solicitada mediante Nota de Empenho a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa, ou protocolada diretamente na sede da contratada.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, levando-se em conta a capacidade de armazenamento dos depósitos, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos de estocagem. O mesmo possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de preços de mercado em relação aos produtos a serem contratados e houve pesquisa realizada junto ao Banco de Preços para subsidiar o processo licitatório, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 688.055,31 (Seiscentos e oitenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11**

Os recursos para a referida contratação serão provenientes da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada preço para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material técnico hospitalar, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 06 de maio de 2021.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 018/21.